



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 221/05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005**

*“Institui o Dia Municipal do Agente  
Comunitário de Saúde”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no Município de Luís Eduardo Magalhães a ser comemorado, anualmente no dia 04 de outubro.

**Parágrafo único** - Nesta data serão realizadas atividades comemorativas onde serão executadas homenagens à classe, podendo ter apoio do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2005.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL